



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-BA.  
CEP 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 183 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, Estado da Bahia, em conformidade com o Art. 202 - PARÁGRAFO ÚNICO do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente **Resolução**.


Art. 1º - O caput do Artigo 183 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Gentio do Ouro/BA passa a ter a seguinte redação:

“Art. 183 – É vedada a apresentação de indicação que verse sobre o mesmo tema, no mesmo biênio, mesmo que de autores diferentes, prevalecendo sempre a indicação primeiramente protocolada”

Art. 2º - A presente **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, Estado da Bahia,  
em 08 de julho de 2021.

  
Gilliard Henrique Andrade de Queiroz  
Presidente da Câmara